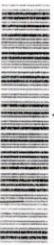




**MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO**



GABINETE DO PREFEITO

Juína-MT, 26 de abril de 2023.

OFÍCIO N.º 167/GAB/JUINA/2023

REFERÊNCIA: OFÍCIO Nº 001/2023/CDHS/CMJ

REQUERENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT

Inicialmente apresento a Vossa Senhoria nossos cordiais cumprimentos, após, em atenção ao solicitado por meio do ofício referenciado, o ente Municipal diligenciou junto ao gestor do Hospital Municipal de Juína, o Instituto Social de Saúde São Lucas, o qual apresentou todas as informações por meio do Ofício DPJER n.º 246/2023 que segue em anexo.

Sem mais para o momento, subscrevo com protestos de consideração, estima e apreço, ficando a Administração Municipal à disposição.

Cordialmente.

Juína/MT, 26 de abril de 2023.


PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal
Juína/MT

**Ilustríssima
Comissão de Direitos Humanos e Saúde
Câmara Municipal de Juína/MT**

Cotia, 17 de abril de 2023.

Ofício DPJUR nº 246/2023

Ref. Ofício Expedido nº 180/2023/GAB/SMS.

Assunto: Solicitação de Esclarecimentos referente ao Ofício Circular nº 1/2023/CDHS/CJM – Câmara Municipal de Juína/MT.

Prezada Senhora,

O Instituto Social de Saúde São Lucas, doravante ISSSL, na qualidade de gestor do Hospital Municipal de Juína, Dr. Hideo Sakuno, localizado no município de Juína, Mato Grosso, com fulcro no Contrato de Gestão nº 001/2022, neste ato, por sua Presidente, Litana Grasiela dos Santos Alves, observando o ofício referenciado, serve-se do presente para informar o que segue:

1. **Das refeições estragadas, carunchadas ou vencidas:** No que tange a informação de que estamos servindo refeições estragadas ou vencidas a informação não procede. Os pedidos referentes a alimentos secos estocáveis, são realizados quinzenalmente após cotação. No que tange ao hortifrutí, as compras são realizadas duas vezes na semana, quanto as carnes e congelados, as compras são realizadas semanalmente;
As medidas acima são necessárias considerando o espaço físico destinado para armazenamento dos mesmos.

Importante constar que no momento do recebimento da mercadoria a validade é checada e confirmada de acordo com a descrição contida na Nota Fiscal. No momento da estocagem utilizamos o protocolo de PEPS, ou seja, tudo que chega primeiro deve ser utilizado antes.

Cabe salientar ainda que todo preparo das refeições é realizado horas antes de servir, o ISSSL trabalha diariamente capacitando e instruindo a equipe para melhor atender aos pacientes. Nossos prestadores respeitam todas as normas da vigilância sanitária e o ISSSL fiscaliza diariamente a rotina empregada. As dietas para os pacientes são disponibilizadas de acordo com a prescrição médica, bem como o porcionamento atende a necessidade nutricional de cada paciente.

No que se refere a refeição dos trabalhadores o ISSSL respeita o preconizado no PAT que tem como compromisso a garantia da qualidade nutricional nas refeições fornecidas aos seus colaboradores.

Apresentamos abaixo, a relação de fornecedores da unidade:

- a) Alexandre;
- b) Santana;
- c) A. J da Silva;
- d) Pasqualotto;
- e) Coroador

2. **Das Luvas e Máscaras:** O ISSSL preza pelo uso adequado do EPI e garante a segurança dos seus colaboradores, a entrega dos EPIs necessários é realizada periodicamente, o que inclui, mas não se limita às luvas, botas, aventais dentre outros. As caixas de descartáveis são disponibilizadas nos setores, onde os colaboradores podem realizar a substituição sempre que necessário. No momento, a única mudança que foi estabelecida é no caso de disponibilização de nova caixa de

03/04/2023



descartável que solicitamos a entrega da caixa anteriormente entregue vazia, tal medida visa evitar o desperdício, considerando a necessidade do uso adequado da verba pública.

Informamos ainda, que no momento da contratação o colaborador recebe o manual do colaborador com as instruções sobre o uso adequado dos EPIs, no momento da entrega dos EPIs o profissional assina uma ficha de recebimento que também contém as instruções para uso adequado, bem como manuseio, armazenamento, higiene e conservação do EPI. Ainda em relação ao manual do colaborador, importante constar que no ato da contratação o colaborador recebe o referido manual e assina um documento que comprova o recebimento do mesmo.

3. **Da Rotatividade de profissionais de limpeza:** Atualmente a equipe é composta por dezessete profissionais, sendo que um destes é a encarregada do setor conforme ocorre em qualquer tipo de serviço existe uma rotatividade natural no setor, podendo ainda ocorrer a falta de determinado profissional sem prévio aviso, mas a equipe está montada e treinada para lidar com este tipo de imprevisto. Informamos que o processo de seleção é contínuo para garantir o cumprimento do plano de trabalho apresentado no processo licitatório e ratificado no momento da assinatura do contrato de gestão. O ISSSL executa diariamente uma rotina com a equipe em conjunto com a equipe de educação permanente mostrando a todos os colaboradores a importância dos mesmos bem como todas as rotinas necessárias para o bom funcionamento do setor de limpeza. Cabe salientar que 60% da escala está direcionada para o plantão diurno considerando que o fluxo de atendimento e circulação é maior neste período, bem como que as cirurgias eletivas são realizadas neste período. Informamos ainda, que visando evitar contaminação cruzada, que disponibilizamos uma equipe de limpeza exclusiva para o centro cirúrgico. Não há que se falar em cancelamento de cirurgia por falta de profissional da limpeza, pois mantemos a equipe necessária respeitando a escala 12x36.
4. **Das Consultas on line:** A informação não procede, pois não existem consultas on-line no Hospital Dr. Hideo Sakuno. Existem avaliações informais feitas médico para médico em relação ao quadro clínico de pacientes com doenças infectocontagiosas que necessitem de avaliação do médico infectologista. Em momento algum, o paciente entra em contato com o médico infectologista.
5. **Da exigência de CNPJ para contratação de enfermeiro:** No que tange ao modelo de contratação da equipe de enfermagem, não há qualquer irregularidade no modelo adotado, na gestão anterior, muitos profissionais eram contratados no modelo de cooperativa de trabalho, sendo certo que neste modelo de contratação é exigido o pagamento de taxa administrativa além dos demais descontos, o que fatalmente resulta em uma remuneração líquida abaixo da praticada atualmente. Quanto a contratação via pessoa jurídica a mesma em hipótese alguma reduz a competitividade, ao contrário disso, permite que o ISSSL possa selecionar prestadores de serviços mais capacitados e garantir uma qualidade melhor no atendimento final ao paciente. Outro ponto que não condiz com a realidade é quanto a geração de gastos, pois o valor pago atualmente aos profissionais garante qualquer custo sem que para tanto tenha ocorrido redução na remuneração líquida dos profissionais, caso fosse mantido o modelo anterior a remuneração líquida dos profissionais seria inferior a praticada atualmente.
6. **Da redução salarial dos técnicos de enfermagem:** Estamos dentro da legalidade no que se refere aos salários praticados, os mesmos estão de acordo com a Convenção Coletiva aplicável, bem como todos os benefícios estão sendo garantidos, sendo estes o Bem estar que garante apoio psicológico, acesso a redes de atendimento odontológico, seguro em caso de acidentes, dentre outros. Importante constar que os profissionais inclusive recebem benefícios não previstos em convenção como por exemplo o Vale Alimentação.
7. **Do Laudo de vistoria:** A periodicidade praticada para realização do laudo é anual, sendo certo que o laudo tem validade de 12 meses. Considerando que o último laudo de vistoria (anexo) foi



Instituto Social de Saúde **São Lucas**

Rua Presidente Vargas, nº 865, Vila Nova
Arenápolis • CEP: 78.420-000
Telefone: 4617-3905
E-mail: juridico@institutosocialsaolucas.com.br

realizado no dia 04/01/2023 o mesmo encontra-se dentro do prazo de validade, vide arquivo anexo.

Sendo o que nos competia ao momento, renovamos votos de elevada estima e consideração, ao mesmo tempo em que nos dispomos a quaisquer providências.

Atenciosamente,

LITANA GRASIELA
DOS SANTOS
ALVES:07367322680

INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS

Litana Grasiela dos Santos Alves

**À Ilma. Sra.,
Marcela A. Americo Ortolan
Secretária de Saúde
Juína, Mato Grosso**



Rua Presidente Vargas, nº 865, Vila Nova
Arenápolis • CEP: 78.420-000
Telefone: 4617-3905
E-mail: juridico@institutosocialsaolucas.com.br

ANEXO I



NR - 15
LAUDO DE INSALUBRIDADE
HOSPITAL MUNICIPAL JUÍNA - INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE
SAO LUCAS

04/01/2023

Identificação da matriz

Empresa

INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SAO LUCAS

Endereço

RUA PRESIDENTE VARGAS , 865

CEP

78420-000

CNAE

8660-7/00

Cidade

Arenápolis

Grau de Risco

1

Complemento

LETRA S

Bairro

CNPJ

96.295.654/0001-69

UF

MT

Descrição CNAE

Atividades de apoio à gestão de saúde

Identificação da unidade

Empresa

HOSPITAL MUNICIPAL JUÍNA - INSTITUTO SAO LUCAS

Endereço

R. Perpétua O Joaquim, s/n

CEP

78320-000

CNAE

8660-7/00

Cidade

Juína

Grau de Risco

1

Complemento

CNPJ

96.295.654/0001-69

UF

MT

Descrição CNAE

Atividades de apoio à gestão de saúde



NR - 15
LAUDO DE INSALUBRIDADE
HOSPITAL MUNICIPAL JUÍNA - INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE
SAO LUCAS

04/01/2023

1) OBJETIVO

Este trabalho tem por meta realizar a análise quantitativa e / ou qualitativa dos riscos físicos, químicos e biológicos, existentes no ambiente de trabalho desta empresa e que possam causar danos à saúde de seus trabalhadores. Os dados levantados e a análise efetuada referem-se à situação encontrada na ocasião do levantamento. Sempre que houver modificação nas condições de trabalho, o levantamento deverá ser refeito, pois as conclusões poderão ser alteradas .

O presente laudo trata de avaliação pericial conclusiva sobre as condições de exposição a agentes insalubres com a finalidade de definir o enquadramento da(s) atividade(s) analisado, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho(CLT), das Normas Regulamentadoras (NR) nº 15 da Portaria nº 3214/78.

2) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A classificação das atividades insalubres baseia-se pela Portaria 3.214/78 do MTE; NR Nº 15 e seus anexos; Artigos 189, 190, 191, 192, 194 e 195 da Consolidação das Leis do Trabalho CLT.

Artigo 189 da C.L.T.

Serão consideradas atividades ou operações insalubres, aquelas que por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponha os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.

Artigo 195 da C.L.T.

A caracterização e a classificação da insalubridade, segundo as normas do Ministério do Trabalho, far-se-ão através de perícia a cargo de Médico do Trabalho ou Engenheiro do Trabalho, registrados no Ministério do Trabalho.

3) LIMITES DE TOLERÂNCIA

De acordo com a norma regulamentadora NR 15, Limite de tolerância é a concentração máxima ou mínima, relacionada com a natureza e o tempo de exposição ao agente, que não causará danos à saúde do trabalhador durante sua vida laboral.

4) CLT ART.º 192

Segundo o ART.º 192 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para as atividades exercidas acima dos limites de tolerância, previstos nos anexos da NR 15, assegura ao trabalhador a percepção do Adicional de insalubridade, incidente sobre o salário-mínimo da região, salvo casos mais benéficos ao trabalhador previstos em acordos coletivos de trabalho. Os percentuais são:

40% (quarenta por cento), para insalubridade de grau máximo;
20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio, e;
10% (dez por cento), para insalubridade de grau mínimo.

Porém a empresa deverá adotar medidas para minimizar a exposição dos trabalhadores a agentes insalubres e conservar o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância através medidas administrativas, equipamentos de proteção coletiva e em último caso, cessada todas as outras possibilidades, a adoção do equipamento de proteção individual, respectivamente nesta ordem.



NR - 15
LAUDO DE INSALUBRIDADE
HOSPITAL MUNICIPAL JUÍNA - INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE
SAO LUCAS

04/01/2023

5) RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE

Equipamento utilizado Audiodosímetro marca Criffer modelo SONUS II, microfone colocado na altura e angulo correspondentes aos ouvidos dos trabalhadores nos pontos de trabalho, no circuito de compensação "A" e circuito de resposta lenta (SLOW) para ruído contínuo e compensação "C" e resposta rápida (FAST) para ruído de impacto. Aparelho com calibração aferida. Funcionamento das máquinas em ritmo de produção normal na edificação, assim como produção em ritmo normal nos postos de trabalho avaliados. Quando das condições anormais puderem ocorrer, sendo também passíveis de caracterização, cada uma delas deve ser avaliada e registrada, em conjunto, com a avaliação da condição normal. Cada condição em sua variabilidade significa, via de regra, um nível de ruído diferente dentro do ciclo de exposição da pessoa, devendo ser assim considerada no respectivo cálculo da dose.

Consideraremos como exposições contínuas àquelas em que, nos Postos de Trabalho, o trabalhador permanece exposto sempre aos mesmos níveis de pressão sonora oriunda do ambiente de trabalho, e variáveis para os Postos de Trabalho expostos a ruídos diferentes em um ou mais de um ponto de trabalho, então realizados os cálculos de dose de ruído segundo a equação.

6) SUSPENÇÃO DO PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O pagamento do adicional é transitório e será devido ao trabalhador enquanto permanecer exposto aos agentes insalubres, o pagamento do adicional de insalubridade cessará quando as medidas preventivas e de proteção forem implementadas de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- (a) eliminar o fator de risco;
- (b) controlar o fator de risco na fonte com a adoção de medidas de controle de engenharia ou medidas organizacionais;
- (c) reduzir ao mínimo os fatores de risco através da concepção de sistemas seguros de trabalho que compreendam medidas administrativas de controle; e
- (d) se os fatores de risco e riscos residuais não puderem ser controlados por meio de medidas coletivas, o empregador deverá fornecer gratuitamente equipamento de proteção individual apropriado, incluindo vestuário, e adotar medidas que assegurem o uso e a manutenção desses equipamentos.



NR - 15
LAUDO DE INSALUBRIDADE
HOSPITAL MUNICIPAL JUÍNA - INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE
SAO LUCAS

04/01/2023

Identificação da matriz

Empresa

INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE SAO LUCAS

Endereço

RUA PRESIDENTE VARGAS , 865

CEP

78420-000

CNAE

8660-7/00

Cidade

Arenápolis

Grau de Risco

1

Complemento

LETRA S

Bairro

CNPJ

96.295.654/0001-69

UF

MT

Descrição CNAE

Atividades de apoio à gestão de saúde

Identificação da unidade

Empresa

HOSPITAL MUNICIPAL JUÍNA - INSTITUTO SAO LUCAS

Endereço

R. Perpétua O Joaquim, s/n

CEP

78320-000

CNAE

8660-7/00

Cidade

Juína

Grau de Risco

1

Complemento

Bairro

CNPJ

96.295.654/0001-69

UF

MT

Descrição CNAE

Atividades de apoio à gestão de saúde

Instruções para consulta

- a. Considerar ausência de exposição a agentes nocivos quando não há risco especificado nos setores ou cargos.
- b. Considerar exposição a todos os cargos relacionados quando o agente nocivo for especificado no setor.

Setor	Cargo	Nº de Funcionários
GHE: - ADMINISTRATIVO		Masc.: 3 Fem.: 17 Menor: 0 Total: 20

Cargo ASSISTENTE DE REC. HUMANOS

Planejam, organizam, controlam e assessoram as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementam programas e projetos; elaboram planejamento organizacional; promovem estudos de racionalização e controlam o desempenho organizacional. Prestam consultoria administrativa a organizações e pessoas.

Funcionários: 1	Homens: 0	Mulheres: 1
-----------------	-----------	-------------

Cargo ASSISTENTE FINANCEIRO III

Organizam documentos e efetuam sua classificação contábil; geram lançamentos contábeis, auxiliam na apuração dos impostos, conciliam contas e preenchimento de guias de recolhimento e de solicitações junto a órgãos do governo. Emitem notas de venda e de transferência, entre outras; realizam o arquivo de documentos.

Funcionários: 1	Homens: 0	Mulheres: 1
-----------------	-----------	-------------

Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços gerais de escritórios.

Funcionários: 13	Homens: 0	Mulheres: 13
------------------	-----------	--------------

Cargo FATURISTA

Organizam documentos e efetuam sua classificação contábil; geram lançamentos contábeis, auxiliam na apuração dos impostos, conciliam contas e preenchimento de guias de recolhimento e de solicitações junto a órgãos do governo. Emitem notas de venda e de transferência, entre outras; realizam o arquivo de documentos.

Funcionários: 1	Homens: 0	Mulheres: 1
-----------------	-----------	-------------



NR - 15
LAUDO DE INSALUBRIDADE
HOSPITAL MUNICIPAL JUÍNA - INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE
SAO LUCAS

04/01/2023

Cargo CONTROLADOR DE ACESSO

Zelam pela guarda do patrimônio e exercem a vigilância de fábricas, armazéns, residências, estacionamentos, edifícios públicos, privados e outros estabelecimentos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controlam fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; recebem hóspedes em hotéis; escoltam pessoas e mercadorias; fazem manutenções simples nos locais de trabalho.

Funcionários: 4

Homens: 3

Mulheres: 1

Especificação dos Riscos - GHE: ADMINISTRATIVO

Agente	Postura Inadequada	Grupo	Ergonômicos
Meio de Propagação	Contato direto		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Leve		
Fonte Geradora	Muito Tempo Sentado ou Em Pé		
Efeito	Fadiga, Desconforto muscular		
Orientação	Na movimentação de pesos, dobrar os joelhos ao invés da coluna, e respeitar o limite individual para esforço físico; realizar treinamentos para esclarecer aos funcionários sobre os métodos de trabalho que devem utilizar com vistas a salvaguardar sua saúde e prevenir acidentes (ergonomia)		
Medidas Existentes	Reyezamento, Pausas durante a Jornada de trabalho		
Medidas Propostas	Realizar treinamento de uso ergonomia.		
Fundamentação Legal	Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 e suas Alterações/Atualizações. Norma regulamentadora 17 ou NR 17 Ergonomia.		
Conclusão	Os Riscos Ergonômicos serão atenuados com as medidas acima citadas.		



NR - 15
LAUDO DE INSALUBRIDADE
HOSPITAL MUNICIPAL JUÍNA - INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE
SAO LUCAS

04/01/2023

		Nº de Funcionários
GHE: - COZINHA		Masc.: 0 Fem.: 10 Menor: 0 Total: 10

Cargo AUXILIAR DE COZINHA		
Os trabalhadores auxiliares nos serviços de alimentação auxiliam outros profissionais da área no pré-preparo, preparo e processamento de alimentos, na montagem de pratos. Verificam a qualidade dos gêneros alimentícios, minimizando riscos de contaminação. Trabalham em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde.		
Funcionários: 8	Homens: 0	Mulheres: 8

Cargo COZINHEIRA		
Organizam e supervisionam serviços de cozinha em hotéis, restaurantes, hospitais, residências e outros locais de refeições, planejando cardápios e elaborando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos.		
Funcionários: 2	Homens: 0	Mulheres: 2

Especificação dos Riscos - GHE: COZINHA

Agente	Calor		Grupo	Físico						
Meio de Propagação	Via aérea									
Frequência	Intermitente									
Classif. Efeito	Leve									
Tempo de Exposição	12x36									
Exposição										
Critério		Quantitativo								
Data da medição		Medição		Técnica utilizada						
04/01/2023		25 IBUTG		SEG SAÚDE OCUPACIONAL LTDA - ME						
Setor / Equipamento		IBUTG (°C)		Tipo de atividade/Taxa Metabólica (W)						
Cozinha		25 (Cálculo sem carga solar)		Trabalho Moderado / 220						
Nível de Ação (°C)		27 IBUTG		60						
IBUTG Máximo (°C)										
Avaliação de risco										
Classif. Efeito		Frequência		Nível de risco						
Leve		Habitual		Risco Baixo						
Empresa			Técnica Utilizada							
SEG SAÚDE OCUPACIONAL LTDA - ME			IBUGT							
Fonte Geradora		Fogão industrial								
Efeito		Desconforto								
Insalubridade		Não								



NR - 15
LAUDO DE INSALUBRIDADE
HOSPITAL MUNICIPAL JUÍNA - INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE
SAO LUCAS

04/01/2023

Agente	Postura Inadequada	Grupo	Ergonômicos
Meio de Propagação	Contato direto		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Leve		
Fonte Geradora	Muito Tempo Sentado ou Em Pé		
Efeito	Fadiga, Desconforto muscular		
Orientação	Na movimentação de pesos, dobrar os joelhos ao invés da coluna, e respeitar o limite individual para esforço físico; realizar treinamentos para esclarecer aos funcionários sobre os métodos de trabalho que devem utilizar com vistas a salvaguardar sua saúde e prevenir acidentes (ergonomia)		
Medidas Existentes	Revezamento, Pausas durante a Jornada de trabalho		
Medidas Propostas	Realizar treinamento de uso ergonomia.		
Fundamentação Legal	Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 e suas Alterações/Atualizações. Norma regulamentadora 17 ou NR 17 Ergonomia.		
Conclusão	Os Riscos Ergonômicos serão atenuados com as medidas acima citadas.		

	Nº de Funcionários
GHE: - FARMÁCIA	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02

Cargo FARMACEUTICA

Realizam tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizam análises clínicas, toxicológicas, fisiocímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participam da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercem fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientam sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.

Funcionários: 1

Homens: 0

Mulheres: 1

Cargo FARMACEUTICO

Realizam tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizam análises clínicas, toxicológicas, fisiocímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participam da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercem fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientam sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.

Funcionários: 1

Homens: 1

Mulheres: 0

Especificação dos Riscos - GHE: FARMÁCIA

Agente	Postura Inadequada	Grupo	Ergonômicos
Meio de Propagação	Contato direto		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Leve		
Fonte Geradora	Muito Tempo Sentado ou Em Pé		
Efeito	Fadiga, Desconforto muscular		
Orientação	Na movimentação de pesos, dobrar os joelhos ao invés da coluna, e respeitar o limite individual para esforço físico; realizar treinamentos para esclarecer aos funcionários sobre os métodos de trabalho que devem utilizar com vistas a salvaguardar sua saúde e prevenir acidentes (ergonomia)		

SEGS SAÚDE OCUPACIONAL LTDA - ME



NR - 15
LAUDO DE INSALUBRIDADE
HOSPITAL MUNICIPAL JUÍNA - INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE
SAO LUCAS

04/01/2023

Medidas Existentes	Revezamento, Pausas durante a Jornada de trabalho
Medidas Propostas	Realizar treinamento de uso ergonomia.
Fundamentação Legal	Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 e suas Alterações/Atualizações. Norma regulamentadora 17 ou NR 17 Ergonomia.
Conclusão	Os Riscos Ergonômicos serão atenuados com as medidas acima citadas.

	Nº de Funcionários
GHE: - HOSPITAL	Masc.: 03 Fem.: 61 Menor: 0 Total: 64

Cargo TECNICA DE ENFERMAGEM		
Desempenham atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestam assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizam ambiente de trabalho, dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos; comunicam-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.		
Funcionários: 47	Homens: 1	Mulheres: 46

Cargo TECNICO DE ENFERMAGEM		
Desempenham atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestam assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adéquada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizam ambiente de trabalho, dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos; comunicam-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.		
Funcionários: 2	Homens: 2	Mulheres: 0

Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Os trabalhadores nos serviços de coleta de resíduos, de limpeza e conservação de áreas públicas coletam resíduos domiciliares, resíduos sólidos de serviços de saúde e resíduos coletados nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas. Preservam as vias públicas, varrem calçadas, sarjetas e calçadões, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para o aterro sanitário. Conservam as áreas públicas lavando-as, pintando guias, postes, viadutos, muretas e etc. Zelam pela segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de risco e de trabalho. Trabalham com segurança, utilizando equipamento de proteção individual e promovendo a segurança individual e da equipe.		
Funcionários: 15	Homens: 0	Mulheres: 15

Especificação dos Riscos - GHE: HOSPITAL

Agente	Vírus, Bactérias, Fungos, Protozoários, Etc	Grupo	Biológico
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Leve		
Nível de risco	Risco Baixo		
EPI	LUVA DE LÁTEX Óculos de Segurança Máscara N-95 Protetor Facial Shields		
Fonte Geradora	Atendimento a Pacientes		
Medidas Existentes	Equipamento de Proteção Individual - EPI		
Medidas Propostas	Realizar treinamento de uso guarda e conservação de EPI's, conforme NR 06.		
Atividade Insalubre	Sim 20%		



NR - 15
LAUDO DE INSALUBRIDADE
HOSPITAL MUNICIPAL JUÍNA - INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE
SAO LUCAS

04/01/2023

Agente	Postura Inadequada	Grupo	Ergonômicos
Meio de Propagação	Contato direto		
Frequência	Habitual		
Classif. Efeito	Leve		
Fonte Geradora	Muito Tempo Sentado ou Em Pé		
Efeito	Fadiga, Desconforto muscular		
Orientação	Na movimentação de pesos, dobrar os joelhos ao invés da coluna, e respeitar o limite individual para esforço físico; realizar treinamentos para esclarecer aos funcionários sobre os métodos de trabalho que devem utilizar com vistas a salvaguardar sua saúde e prevenir acidentes (ergonomia)		
Medidas Existentes	Revezamento, Pausas durante a Jornada de trabalho		
Medidas Propostas	Realizar treinamento de uso ergonomia.		
Fundamentação Legal	Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 e suas Alterações/Atualizações. Norma regulamentadora 17 ou NR 17 Ergonomia.		
Conclusão	Os Riscos Ergonômicos serão atenuados com as medidas acima citadas.		

	Nº de Funcionários
GHE: - MOTORISTA	Masc.: 02 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 02

Especificação dos Riscos - GHE: MOTORISTA

Cargo MOTORISTA		
Transportam, coletam e entregam cargas em geral; guincham, destombam e removem veículos avariados e prestam socorro mecânico. Movimentam cargas volumosas e pesadas, podem, também, operar equipamentos, realizar inspeções e reparos em veículos, vistoriar cargas, além de verificar documentação de veículos e de cargas. Definem rotas e asseguram a regularidade do transporte. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança.		
Funcionários: 2	Homens: 2	Mulheres: 0

Agente	Postura Inadequada	Grupo	Ergonômicos
Meio de Propagação	Contato direto		
Frequência	Habitual		
Classif. Efeito	Leve		
Fonte Geradora	Muito Tempo Sentado ou Em Pé		
Efeito	Fadiga, Desconforto muscular		
Orientação	Na movimentação de pesos, dobrar os joelhos ao invés da coluna, e respeitar o limite individual para esforço físico; realizar treinamentos para esclarecer aos funcionários sobre os métodos de trabalho que devem utilizar com vistas a salvaguardar sua saúde e prevenir acidentes (ergonomia)		
Medidas Existentes	Revezamento, Pausas durante a Jornada de trabalho		
Medidas Propostas	Realizar treinamento de uso ergonomia.		
Fundamentação Legal	Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 e suas Alterações/Atualizações. Norma regulamentadora 17 ou NR 17 Ergonomia.		
Conclusão	Os Riscos Ergonômicos serão atenuados com as medidas acima citadas.		



NR - 15
LAUDO DE INSALUBRIDADE
HOSPITAL MUNICIPAL JUÍNA - INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE
SAO LUCAS

04/01/2023

Agente	Ruído	Grupo	Físico
Meio de Propagação	Via aérea		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Leve		
Tempo de Exposição	8h		
Medição	78.0 dB(A)		
Empresa		Técnica Utilizada	
SEG SAÚDE OCUPACIONAL LTDA - ME		NHO-01	
Fonte Geradora	Vias de tráfego		
Efeito	A exposição ao ruído pode ocasionar efeitos à saúde como estresse, irritabilidade e perda de audição.		
Insalubridade	Não		

Agente	Outras Situações de Riscos	Grupo	Acidentes
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Tempo de Exposição	8h		
Empresa		Técnica Utilizada	
SEG SAÚDE OCUPACIONAL LTDA - ME		-	
Fonte Geradora	Vias de tráfego		
Insalubridade	Não		



NR - 15
LAUDO DE INSALUBRIDADE
HOSPITAL MUNICIPAL JUÍNA - INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE
SAO LUCAS

04/01/2023

Matriz de Avaliação de Risco

1	Leve	Risco Irrelevante	Risco Baixo	Risco Baixo	Risco Médio
2	Moderado	Risco Baixo	Risco Baixo	Risco Médio	Risco Alto
3	Sério	Risco Baixo	Risco Médio	Risco Alto	Risco Alto
4	Severo	Risco Médio	Risco Alto	Risco Alto	Risco Crítico
	Ocasional	Intermitente	Habitual		Permanente
	1	2	3	4	

Total de Funcionários				
	Masculino	Feminino	Menor	Total
Funcionários	9	89	0	98

7) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Norma Regulamentadora nº 15, item 15.2, da Portaria 3214/78 estabelece que o exercício de trabalho em condições de insalubridade assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário-mínimo, equivalente a:

- 40% (quarenta por cento), para insalubridade grau máximo;
- 20% (vinte por cento), para insalubridade grau médio;
- 10% (dez por cento), para insalubridade grau mínimo.

8) FUNDAMENTO CIENTÍFICO

A fundamentação científica que embasa este trabalho, é a mesma que suporta os índices expressos nas tabelas e anexos que compõem a NR 15, a NR 16, e toda a normalização internacional que disciplina a segurança laboral. Como obras de referência sobre o assunto, podemos listar:

ACGIH AMERICAN INDUSTRIAL HYGIEN ASSOCIATION. Industrial Noise Manual. EUA.

NIOSH NATIONA INSTITUTE OCCUPACIONAL SAFETY AND HEATH

EDITORAS ATLAS. Manuais de Legislação Atlas - Segurança e Medicina do Trabalho, São Paulo.



NR - 15
LAUDO DE INSALUBRIDADE
HOSPITAL MUNICIPAL JUÍNA - INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE
SAO LUCAS

04/01/2023

9) FUNDAMENTO LEGAL

O conceito de INSALUBRIDADE é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em seu Artigo 189, que estabelece: Serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.

LEI 6514/77 Altera o capítulo V do título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho.
PORTARIA 3214/78 Aprova as Normas Regulamentadoras NR do capítulo V do título II, da CLT, relativas à segurança e Medicina do Trabalho.
Ministério do Trabalho. Ordem de Serviço 306 de 1992.

Documento assinado digitalmente
gov.br
EDUARDO BELARMINO
Data: 15/03/2023 14:59:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável Técnico
Eduardo Belarmino

CPF: 217.116.638-08

NIT: 130.33541.93-2

Conselho de classe: CREA 5069061056

UF: SP

Especialidade: Engenheiro de Segurança